



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020
PROCESSO Nº 23188.003118.2019-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 UASG 158144

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO E A EMPRESA FORTES COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

A União por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá/Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Substituto em Exercício **Adriano Breunig**, Portaria IFMT nº 2484, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1219357, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTES COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.250.438/0001-06, sediada na Rua L, Q 12, Nº 11 – Jardim Araçá, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.035-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Lilian Ribeiro de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 15024920 SSP/MT e CPF nº 002.899.941-01, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23188.003118.2019-62 e 23188.002740.2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula 2ª - Vigência do Contrato 10/2020**, referente a prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, asseio e conservação, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos especificadas no processo administrativo nº 23188.003118.2019-62, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

<i>ITEM</i>	<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>QUANT. (MESES)</i>	<i>VALOR UNIT (R\$)</i>	<i>VALOR TOTAL(R\$)</i>
01	Prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, asseio, conservação e higienização.	12	22.525,65	270.307,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste do Contrato 10/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Cláusula 2ª - Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93

2.1.1 Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 03/02/2021 a 03/02/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10/2020, ficando inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

3.1.1 Deverá ser renovada a garantia de acordo com a Cláusula Sétima – Da Garantia de Execução do Contrato nº 10/2020.

3.1.2 Deverá a Contratada apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a assinatura deste termo aditivo, o comprovante de Garantia Contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158144

Fonte: 8100000000/ 8144000000

Programa de Trabalho: 171009/189725

Elemento de Despesa: 339037-02

PI: L2ORLP0101N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária da cidade de Cuiabá- Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Cuiabá – MT, 25 de janeiro de 2021.

ADRIANO BREUNIG

Reitor Substituto em Exercício do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 2484 de 14 de dezembro de 2020

LILIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Fortes Comércio e Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação Eireli

TESTEMUNHAS:

1-


Filipe Meirelles Gonçalves de Freitas
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos
PROAD/IFMT
Portaria Nº 562 D.O.U 01/03/2019

2-